



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 92/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/ 2026 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos, compreendendo o fornecimento de todos os artefatos pirotécnicos, materiais, equipamentos, sistemas de acionamento, transporte, montagem, execução, desmontagem, mão de obra especializada, licenças, autorizações e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das festividades, eventos culturais, turísticos, cívicos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 03/ 11/ 2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/ 10/ 2026 até as 08h59min do dia 03/ 11/ 2026.

Abertura das propostas: às 09 horas de 03/ 11/ 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/ 11/ 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos, compreendendo o fornecimento de todos os artefatos pirotécnicos, materiais, equipamentos, sistemas de acionamento, transporte, montagem, execução, desmontagem, mão de obra especializada, licenças, autorizações e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das festividades, eventos culturais, turísticos, cívicos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2026**, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico conforme item 4.3 do Termo de Referência.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação (exceto se homologada a recuperação judicial) ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por lote;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (**podendo ser de 1 segundo até 10 minutos**), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada bem como a Ficha Técnica do produto (se for necessário), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta e ficha técnica classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor, bem como a Ficha Técnica do produto deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Demais Qualificações - Declarações:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Qualificação Técnica

10.18.1. Comprovação de capacitação-operacional para a realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado - necessariamente em nome do licitante - de execução de serviços de similares ao objeto da licitação.

10.18.2. Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços irá apresentar a documentação solicitada no item 4.1 do Termo de Referência (Anexo 16 do edital);

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.21. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

10.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.21.1.

10.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

15.5. Em havendo prorrogação da Ata de Registro, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (01/10/2026), o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

17.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

17.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

17.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

17.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

17.23. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

17.24. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

17.25. Apresentar a documentação solicitada no item 4.1 do Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

18.2. A medição dos serviços ocorrerá por serviço efetivamente prestado, correspondendo cada serviço, conforme ordem de serviço emitida pela Administração.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XV - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO XVI - Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços irá apresentar a documentação solicitada no item 4.1 do Termo de Referência)

Cajati/ SP, 14 de outubro de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos, compreendendo o fornecimento de todos os artefatos pirotécnicos, materiais, equipamentos, sistemas de acionamento, transporte, montagem, execução, desmontagem, mão de obra especializada, licenças, autorizações e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das festividades, eventos culturais, turísticos, cívicos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE PARA CADA EVENTO	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Show pirotécnico de pequeno porte (2 EVENTOS)					
	1	Conjunto com 160 Bombas “Golden Willow/ Blue Stars/ Z”	2	CONJ	R\$ 1.595,00	R\$ 3.190,00
	2	Tortas 216 tubos de 20mm, 25mm, 38 mm e 50mm - efeitos coloridos	2	CONJ	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
	3	Conjunto com 144 Disparos de 1,5” à 2,0” de Bombas mista	2	CONJ	R\$ 2.745,00	R\$ 5.490,00
	4	Maquina Twister 220v x 40 A x 4 KVA, completa	2	KIT	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00
	5	Gerbs indoor 20 x 20 com base de soldura	15	UNID	R\$ 94,50	R\$ 1.417,50
	6	Canhões de Serpentinhas de 3,0” polegadas- Coloridas com base de soldura	12	KIT	R\$ 89,50	R\$ 1.074,00
	7	Canhões de Papel seda de 3,0” polegadas- Coloridas com base de soldura	12	KIT	R\$ 89,50	R\$ 1.074,00
	8	Conjunto de Bicos Co2 jet-Completo	4	KIT	R\$ 547,50	R\$ 2.190,00
	9	Cilindros Co2 de 33 kg	4	KIT	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
	10	Controladora/ Módulos disparo piro digitais programável- via rádio/ via GPS	2	KIT	R\$ 350,00	R\$ 700,00
	11	técnico operador/ hospedagem / alimentação / frete	4	DIÁRIA	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
TOTAL GERAL DO LOTE UNITÁRIO					R\$ 27.395,50	
TOTAL GERAL DO LOTE 1 (2 EVENTOS)					R\$ 54.791,00	
2	Show pirotécnico de médio porte (1 EVENTO)					
	1	Conjunto com 128 Bombas “Brocade Waterfall Mine / Leque”	2	CONJ	R\$ 2.240,00	R\$ 4.480,00
	2	Conjunto com 160 Bombas “Golden Willow/ Blue Stars/ Z”	2	CONJ	R\$ 1.595,00	R\$ 3.190,00
	3	Conjunto com 144 Disparos de 1,5” à 2,0” de Bombas mista	2	CONJ	R\$ 2.695,00	R\$ 5.390,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4	Conjunto 216 Disparos de Cometas com bombas vermelho-apitos gaiato	2	CONJ	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00	
5	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos em V, Aranha intermitente	20	KIT	R\$ 44,00	R\$ 880,00	
6	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos em V, Azul-ouro metálico- vermelho	20	KIT	R\$ 44,00	R\$ 880,00	
7	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, Cometa verde-Azul-Vermelho-	20	KIT	R\$ 44,00	R\$ 880,00	
8	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, brocade com chorrão	20	KIT	R\$ 44,00	R\$ 880,00	
9	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, coco/ azul/ prata/ cracker	20	KIT	R\$ 44,00	R\$ 880,00	
10	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, kamurro/ chorrão/ vermelho	20	KIT	R\$ 44,00	R\$ 880,00	
11	Morteiros coloridos de 3,0" – efeitos em W, argola vermelha	15	KIT	R\$ 64,50	R\$ 967,50	
12	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, chorrão vermelho	15	KIT	R\$ 64,50	R\$ 967,50	
13	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, coco	15	KIT	R\$ 64,50	R\$ 967,50	
14	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, cascata prateada	15	KIT	R\$ 64,50	R\$ 967,50	
15	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Brocade Vermelho	15	KIT	R\$ 64,50	R\$ 967,50	
16	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, chorrão cascata Dourada	15	KIT	R\$ 64,50	R\$ 967,50	
17	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Kamurro ponta amarela	15	KIT	R\$ 64,50	R\$ 967,50	
18	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Kamurro tremulantes	15	KIT	R\$ 64,50	R\$ 967,50	
19	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, floribella crosset	15	KIT	R\$ 64,50	R\$ 967,50	
20	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, brilho de ouro	15	KIT	R\$ 64,50	R\$ 967,50	
21	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos em W, Kamurro verde limão	5	KIT	R\$ 64,50	R\$ 322,50	
22	Gerbs indoor 20 x 20 com base de soldura	20	UNID	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00	
23	Conjunto de Bicos Co2 jet-completo	4	KIT	R\$ 547,50	R\$ 2.190,00	
24	Cilindros Co2 de 33 kg	4	KIT	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00	
25	Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa	2	KIT	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00	
26	Maquina Dupla Buble king - Turbinas Dupla bolhas	2	KIT	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00	
27	Controladora / Módulos disparo piro digitais programável-via rádio/ via GPS	5	CONJ	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00	
28	técnico operador/ hospedagem / alimentação / frete	4	DIÁRIA	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00	
TOTAL GERAL DO LOTE 2 (1 EVENTO)				R\$ 46.952,50		
3	Show pirotécnico de grande porte (1 EVENTO)					
	1	Disparo de efeitos sequenciais cometas coloridos de 1,2" polegadas	280	UNID	R\$ 24,00	R\$ 6.720,00
	2	Disparo de efeitos sequenciais Mines coloridos de 1,2" polegadas	150	UNID	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
	3	Disparo de efeitos sequenciais Mines com cometas AZ/ VD- 1,2" polegadas	90	UNID	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4	Disparo de efeitos sequenciais Mines tricolor AZ/ VD de 2,0" polegadas	60	UNID	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
5	Leque de 06 Candelas Romanas 2,0" tail vermelho com bombas crosset	3	KIT	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00
6	Placa 1,2" x 07 tbs- triplex -crosset am/ az/ vm/ violet/	5	KIT	R\$ 193,00	R\$ 965,00
7	Placa 1,2"x 10 tb.Crossete Azul	5	KIT	R\$ 165,00	R\$ 825,00
8	Placa 1,5" x 09 tbs- Vasos com bombas crosset com az/ verde/ vermelho	5	KIT	R\$ 165,00	R\$ 825,00
9	Leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail vermelho	4	KIT	R\$ 352,50	R\$ 1.410,00
10	Leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás	4	KIT	R\$ 352,50	R\$ 1.410,00
11	Torta de 160 Bombas de cascata dourada em Z"	2	CONJ	R\$ 1.595,00	R\$ 3.190,00
12	Torta de 150 tb em Z -Azul, amarelo, Verde, Vermelho, Violeta,	3	CONJ	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
13	Torta 300 tb AK 300- Vermelho c/ Dourado em Z - 20mm -	2	CONJ	R\$ 2.140,00	R\$ 4.280,00
14	Torta 156 tb de 1,5"-Cracker collar lucky star	2	CONJ	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
15	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos tremulantes	15	KIT	R\$ 44,00	R\$ 660,00
16	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Ouro metálico-verde	15	KIT	R\$ 44,00	R\$ 660,00
17	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho-	15	KIT	R\$ 44,00	R\$ 660,00
18	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos chorrão dourado	15	KIT	R\$ 44,00	R\$ 660,00
19	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos chorrão/ vermelho	15	KIT	R\$ 44,00	R\$ 660,00
20	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada	15	KIT	R\$ 44,00	R\$ 660,00
21	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes	15	KIT	R\$ 44,00	R\$ 660,00
22	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset	15	KIT	R\$ 44,00	R\$ 660,00
23	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro	15	KIT	R\$ 44,00	R\$ 660,00
24	Morteiros coloridos de 3,0" com tail efeitos Kamurro tremulantes	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00
25	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos crakling dourado	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00
26	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca verde	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00
27	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00
28	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00
29	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos anel vermelho	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00
30	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00
31	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00
32	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos prata	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00
33	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



34	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset	12	KIT	R\$ 64,50	R\$ 774,00
35	Cascata Out Door com chuva de Prata com caída de 10 mts, com 04 trave box trus Q-50 (30 mt largura x 10 mt altura)	30	MTS	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
36	Bateria 3.600 multicoloridas, acompanhados simultaneamente pôr bombas multicoloridas com cometas crackling, finalizando show	4	KIT	R\$ 1.149,00	R\$ 4.596,00
37	Bicos Co2 jet com mesas de disparo/ técnico operador	6	KIT	R\$ 547,50	R\$ 3.285,00
38	Cilindros Co2 de 33 kg	6	KIT	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
39	Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa / técnico operador	4	KIT	R\$ 1.370,00	R\$ 5.480,00
40	Controladora Módulos disparo piro digitais programável- via rádio/ via GPS	15	CONJ	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
41	Andaimes com 20 suporte de metal para apoio	20	MTS	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
42	técnico operador/ hospedagem / alimentação / frete	4	DIÁRIA	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
43	Brigadistas/ alimentação	4	DIÁRIA	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
TOTAL GERAL DO LOTE 3 (1 EVENTO)				R\$ 95.962,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 197.705,50	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) A medição dos serviços ocorrerá por serviço efetivamente prestado, correspondendo cada serviço, conforme ordem de serviço emitida pela Administração.

a.3) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.4) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.5) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.6) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando rigorosamente as especificações técnicas, as normas de segurança, a legislação aplicável e as determinações dos órgãos competentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b.3) Todos os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, utilizando materiais certificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, cabendo à contratada responder integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes da execução do objeto.

b.4) A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunicará à contratada, com antecedência mínima de 15 dias, a data, o horário, o local de realização do evento e a categoria do show pirotécnico a ser executado (grande, médio ou pequeno porte), conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

b.5) A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, artefatos pirotécnicos, equipamentos, sistemas de acionamento, veículos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, alimentação, hospedagem, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

b.6) Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e habilitados, observando rigorosamente as normas técnicas, de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndios, legislação ambiental e demais normas expedidas pelos órgãos competentes.

b.7) A contratada será responsável por providenciar, antes da realização de cada espetáculo, todas as licenças, autorizações, registros, comunicações e demais exigências legais eventualmente necessárias para a execução dos shows pirotécnicos, apresentando à fiscalização da Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória correspondente.

b.8) Antes do início de cada espetáculo, a contratada deverá realizar a montagem dos equipamentos, a conferência dos materiais, os testes necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas de acionamento e a adoção de todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, incluindo o isolamento da área de segurança, quando aplicável, em conjunto com a organização do evento.

b.9) Concluído o espetáculo, a contratada deverá promover a desmontagem dos equipamentos utilizados, recolher todos os resíduos gerados pela execução dos serviços e deixar o local em condições adequadas de limpeza e utilização, efetuando a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos, compreendendo o fornecimento de todos os artefatos pirotécnicos, materiais, equipamentos, sistemas de acionamento, transporte, montagem, execução, desmontagem, mão de obra especializada, licenças, autorizações e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das festividades, eventos culturais, turísticos, cívicos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cajati.

A contratação contempla a execução de 04 (quatro) shows pirotécnicos a serem executados de forma parcelada, distribuídos da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Quantidade
Lote 1	1	Show pirotécnico de pequeno porte	2
Lote 2	2	Show pirotécnico de médio porte	1
Lote 3	3	Show piromusical de grande porte	1

As especificações técnicas de cada categoria de show, incluindo a composição, as características e a quantidade de artefatos pirotécnicos a serem utilizados, encontram-se detalhadas nas tabelas a seguir:

LOTE 1 - SHOW DE PEQUENO PORTE		
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	conj	Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z"
2	conj	Tortas 216 tubos de 20mm, 25mm, 38 mm e 50mm - efeitos coloridos
2	conj	Conjunto com 144 Disparos de 1,5" à 2,0" de Bombas mista
2	kit	Maquina Twister 220v x 40 A x 4 KVA, completa
15	unid	Gerbs indoor 20 x 20 com base de soltura
12	kit	Canhões de Serpentina de 3,0" polegadas- Coloridas com base de soltura
12	kit	Canhões de Papel seda de 3,0" polegadas- Coloridas com base de soltura
4	kit	Cojunto de Bicos Co2 jet-Completo
4	kit	Cilindros Co2 de 33 kg
2	kit	Controladora/Módulos disparo piro digitais programável- via rádio/via GPS
4	diária	técnico operador/hospedagem /alimentação /frete



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 - 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 12

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0966-DE-43-5590-E3C4> e informe o código 0666-DE-43-5590-E3C4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



LOTE 2 - SHOW DE MÉDIO PORTE		
QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
		SHOW PIROTÉCNICO E MAQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS
2	conj	Conjunto com 128 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque"
2	conj	Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z"
2	conj	Conjunto com 144 Disparos de 1,5" à 2,0" de Bombas mixta
2	conj	Conjunto 216 Disparos de Cometas com bombas vermelho-apos gaiato
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos em V, Aranha intermitente
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos em V, Azul-ouro metálico- vermelho
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, Cometa verde-Azul-Vermelho-
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, brocade com chorrão
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, coco/azul/prata/cracker
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, kamurro/chorrão/vermelho
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" – efeitos em W, argola vermelha
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, chorrão vermelho
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, coco
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, cascata prateada
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Brocade Vermelho
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, chorrão cascata Dourada
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Kamurro ponta amarela
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Kamurro tremulantes
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, floribella crosset
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, brilho de ouro
5	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos em W, Kamurro verde limão

Rua José Nunes Paino, nº 26 – Centro– Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 – 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br



Página 2 de 12

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0966-DE43-5590-E3C4> e informe o código 0966-DE43-5590-E3C4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



20	unid	Gerbs indoor 20 x 20 com base de soltura
4	kit	Conjunto de Bicos Co2 jet-completo
4	kit	Cilindros Co2 de 33 kg
2	kit	Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa
2	kit	Maquina Dupla Buble king - Turbinas Dupla bolhas
5	conj	Controladora /Módulos disparo piro digitais programável-via rádio/via GPS
4	diária	técnico operador/hospedagem /alimentação /frete

LOTE 3 - SHOW DE GRANDE PORTE		
QTDE	UNID.	SHOW "PIROMUSICAL" E MAQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS
280	unid	Disparo de efeitos sequenciais cometas coloridos de 1,2" polegadas
150	unid	Disparo de efeitos sequenciais Mines coloridos de 1,2" polegadas
90	unid	Disparo de efeitos sequenciais Mines com cometas AZ/VD- 1,2" polegadas
60	unid	Disparo de efeitos sequenciais Mines tricolor AZ/VD de 2,0" polegadas
3	kit	Leque de 06 Candelas Romanas 2,0" tail vermelho com bombas crosset
5	kit	Placa 1,2" x 07 tbs- triplex -crosset am/az/vm/violet/
5	kit	Placa 1,2"x 10 tb.Crossete Azul
5	kit	Placa 1,5" x 09 tbs- Vasos com bombas crosset com az/verde/vermelho
4	kit	Leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail vermelho
4	kit	Leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás
2	conj	Torta de 160 Bombas de cascata dourada em Z"
3	conj	Torta de 150 tb em Z -Azul, amarelo,Verde, Vermelho, Violeta,
2	conj	Torta 300 tb AK 300- Vermelho c/Dourado em Z - 20mm -



Rua José Nunes Pains, nº 26 - Centro- Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 - 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 3 de 13

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0966-DE43-5590-E3C4> e informe o código 0966-DE43-5590-E3C4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



2	conj	Torta 156 tb de 1,5"-Cracker collar lucky star
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos tremulantes
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Ouro metálico- verde
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho-
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos chorrão dourado
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos chorrão/vermelho
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail efeitos Kamurro tremulantes
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos crakling dourado
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca verde
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos anel vermelho
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollar
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos prata
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset
30	mts	Cascata Out Door com chuva de Prata com caída de 10 mts, com 04 trave box trus Q-50 (30 mt largura x 10 mt altura)



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 - 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 4 de 13

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0966-DE43-5590-E3C4> e informe o código 0966-DE43-5590-E3C4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4	kit	Bateria 3.600 multicoloridas, acompanhados simultaneamente pôr bombas multicoloridas com cometas crackling, finalizando show
6	kit	Bicos Co2 jet com mesas de disparo/ técnico operador
6	kit	Cilindros Co2 de 33 kg
4	kit	Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa / técnico operador
15	conj	Controladora Módulos disparo piro digitais programável- via rádio/via GPS
20	mts	Andaimes com 20 suporte de metal para apoio
4	diária	técnico operador/hospedagem /alimentação /frete
4	diária	Brigadistas/ alimentação

Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando rigorosamente as especificações técnicas, as normas de segurança, a legislação aplicável e as determinações dos órgãos competentes.

A Ata de Registro de Preços terá vigência na forma da legislação aplicável, e o contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que presentes os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, haja interesse da Administração, manutenção das condições mais vantajosas para o Poder Público e concordância entre as partes.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, utilizando materiais certificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, cabendo à contratada responder integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes da execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati de promover shows pirotécnicos durante as festividades, eventos culturais, turísticos, cívicos e comemorativos que integram o calendário oficial do Município. Tais eventos constituem importantes instrumentos de valorização da cultura local, incentivo ao turismo, fortalecimento da identidade cultural e promoção do lazer à população, contribuindo também para o desenvolvimento econômico por meio da atração de visitantes e da movimentação do comércio local.

A necessidade da contratação foi devidamente analisada e demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, o qual concluiu pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da solução proposta, evidenciando que a contratação de empresa especializada para a execução integral dos shows pirotécnicos representa a alternativa mais adequada para atender ao interesse público.



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 - 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 5 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



O estudo realizado demonstrou que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional, equipamentos, profissionais habilitados ou licenças necessárias para executar diretamente os serviços, cuja natureza exige conhecimento técnico especializado, observância rigorosa das normas de segurança e atendimento às exigências dos órgãos competentes.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de empresas especializadas aptas a executar o objeto, fornecendo solução completa que compreende o fornecimento dos artefatos pirotécnicos, equipamentos, transporte, montagem, execução dos espetáculos, desmontagem, destinação dos resíduos e demais recursos necessários à perfeita prestação dos serviços, assegurando maior eficiência administrativa, qualidade da execução e adequada responsabilização da contratada.

Considerando a natureza integrada dos serviços, verificou-se que o não parcelamento da contratação constitui a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que o fornecimento dos materiais e a execução dos espetáculos são atividades tecnicamente interdependentes, cuja separação poderia comprometer a segurança, a qualidade da execução e a adequada definição das responsabilidades contratuais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para a presente contratação, possibilitando a formalização de uma Ata de Registro de Preços que permitirá à Administração realizar as contratações decorrentes conforme o planejamento do calendário oficial de eventos do Município, promovendo maior eficiência na gestão administrativa, padronização da execução dos serviços, racionalização dos procedimentos licitatórios e melhor controle da execução contratual.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada nas necessidades administrativas identificadas, nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar e nos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Ata de Registro de Preços, para a prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati e executados de forma parcelada, contemplando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

A contratada será responsável pela execução completa dos serviços, compreendendo, no mínimo, o fornecimento dos artefatos pirotécnicos conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência e de seus anexos; transporte dos materiais até o local do evento; armazenamento, quando necessário e em conformidade com a legislação aplicável; montagem e instalação dos equipamentos e sistemas de acionamento; execução do espetáculo pirotécnico; desmontagem das estruturas utilizadas; limpeza da área diretamente afetada pelos serviços; recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados; além da disponibilização de profissionais habilitados para todas as etapas da execução.

Compete, ainda, à contratada providenciar, às suas expensas, todas as licenças, autorizações, registros, documentos e demais exigências legais necessárias à execução dos serviços, bem como cumprir integralmente as normas de segurança, prevenção de acidentes, proteção ao patrimônio público e privado e demais requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 - 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 6 de 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011-SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade))

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil.

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII-espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, órgão ambiental equivalente do estado de origem,

l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para



Rua José Nunes Paino, nº 26 – Centro– Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 – 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 8 de 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

n) Como requisito de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto desta contratação. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a empresa possui experiência na realização de espetáculos pirotécnicos ou serviços equivalentes, evidenciando sua capacidade técnica e operacional para executar o objeto com qualidade, segurança e observância das normas legais e técnicas aplicáveis.

A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica justifica-se pela natureza especializada e pelo elevado grau de responsabilidade inerentes à execução de espetáculos pirotécnicos, atividade que envolve o manuseio de materiais controlados, atendimento a rigorosas normas de segurança e atuação de profissionais qualificados. A comprovação de experiência anterior na execução de serviços compatíveis proporciona maior segurança à Administração quanto à capacidade técnica e operacional da futura contratada, reduzindo os riscos de falhas na execução de um evento único, cuja repetição é inviável. Assim, a exigência mostra-se pertinente e proporcional ao objeto, buscando assegurar a contratação de empresa apta a executar o serviço com qualidade, eficiência e segurança, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A proponente deverá ainda declarar:

- Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Cajati ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.
- Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 - 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 9 de 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati, mediante emissão da competente Ordem de Serviço, observando o calendário oficial de eventos do Município e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunicará à contratada, com antecedência mínima de 15 dias, a data, o horário, o local de realização do evento e a categoria do show pirotécnico a ser executado (grande, médio ou pequeno porte), conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, artefatos pirotécnicos, equipamentos, sistemas de acionamento, veículos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, alimentação, hospedagem, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e habilitados, observando rigorosamente as normas técnicas, de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndios, legislação ambiental e demais normas expedidas pelos órgãos competentes.

A contratada será responsável por providenciar, antes da realização de cada espetáculo, todas as licenças, autorizações, registros, comunicações e demais exigências legais eventualmente necessárias para a execução dos shows pirotécnicos, apresentando à fiscalização da Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória correspondente.

Antes do início de cada espetáculo, a contratada deverá realizar a montagem dos equipamentos, a conferência dos materiais, os testes necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas de acionamento e a adoção de todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, incluindo o isolamento da área de segurança, quando aplicável, em conjunto com a organização do evento.

Concluído o espetáculo, a contratada deverá promover a desmontagem dos equipamentos utilizados, recolher todos os resíduos gerados pela execução dos serviços e deixar o local em condições adequadas de limpeza e utilização, efetuando a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, em conformidade com a legislação vigente.

A fiscalização da execução será exercida por servidor designado pela Administração, que acompanhará a prestação dos serviços, verificará o atendimento das especificações técnicas, a qualidade da execução, o cumprimento dos prazos e das normas de segurança, podendo determinar a correção de falhas, a substituição de materiais ou a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Os serviços serão considerados recebidos após a verificação, pela fiscalização, de que foram executados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados durante toda a vigência das obrigações legais e contratuais.



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 - 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 10 de 13

Assinado por 1 pessoa:
ANANDA AUGUSTO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0966-DE-43-5560-E304>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente para atuar como gestor e fiscal do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos do Município.

Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promovendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas, controlando a vigência do contrato, os saldos quantitativos, as solicitações de execução, os prazos contratuais, a regularidade da documentação exigida, bem como adotando as providências necessárias para assegurar a boa execução do objeto.

Ao fiscal do contrato caberá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a qualidade dos materiais empregados, a observância dos prazos, o atendimento às normas de segurança, a atuação da equipe técnica da contratada e o fiel cumprimento das demais obrigações contratuais.

Sempre que houver a execução de um show pirotécnico, a fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos:

- a compatibilidade dos materiais utilizados com as especificações previstas para a categoria do espetáculo;
- o cumprimento da duração e das características técnicas do show;
- a utilização de profissionais habilitados para execução dos serviços;
- a adoção das medidas de segurança exigidas pela legislação e pelos órgãos competentes;
- a apresentação, quando exigível, das licenças, autorizações e demais documentos necessários à realização do espetáculo;
- a desmontagem das estruturas utilizadas e a adequada limpeza da área após o encerramento dos serviços.

Constatada qualquer irregularidade durante a execução contratual, o fiscal deverá registrá-la formalmente e comunicar imediatamente ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis, inclusive a notificação da contratada para saneamento das falhas, aplicação das penalidades previstas contratualmente ou adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação.

A contratada deverá manter preposto durante toda a execução contratual, com poderes para representá-la perante a Administração, receber comunicações, prestar esclarecimentos, acompanhar a fiscalização e adotar as providências necessárias ao cumprimento das determinações expedidas pelo gestor ou pelo fiscal do contrato.

O recebimento dos serviços ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante ateste do fiscal do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, pela segurança dos espetáculos e pelo cumprimento das obrigações legais, técnicas e contratuais.

A atuação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, permanecendo esta responsável por todos os atos, omissões, danos



Rua José Nunes Paino, nº 26 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 – 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 11 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



riscos e obrigações decorrentes da prestação dos serviços, na forma da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

A medição dos serviços será realizada por evento executado, considerando a efetiva prestação dos serviços de show pirotécnico, conforme a categoria correspondente (grande, médio ou pequeno porte), observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço e no instrumento contratual.

Concluída a execução de cada show pirotécnico, o fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços prestados, verificando o atendimento das condições estabelecidas, especialmente quanto ao cumprimento das especificações técnicas, da duração do espetáculo, da quantidade de artefatos pirotécnicos prevista para a respectiva categoria, das normas de segurança e das demais obrigações assumidas pela contratada.

Estando os serviços em conformidade com as exigências contratuais, o fiscal emitirá o ateste de recebimento, autorizando a contratada a emitir a correspondente Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço efetivamente executado.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que esta esteja devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da documentação exigida para a liquidação da despesa, bem como da comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigida pela legislação.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da contratada, previamente informada e cadastrada junto à Administração.

Caso sejam constatadas incorreções na Nota Fiscal/Fatura ou pendências relacionadas à execução do objeto ou à documentação exigida, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, reiniciando-se sua contagem após o saneamento das inconsistências, sem que isso gere direito à incidência de juros ou atualização monetária em favor da Administração.

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, recebidos e atestados pela fiscalização, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não realizados, executados em desconformidade com as especificações contratuais ou rejeitados pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas, os requisitos mínimos de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

Poderão participar do certame as empresas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que comprovem o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária.



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 - 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 12 de 13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



econômico-financeira e técnico-operacional previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

A habilitação técnica deverá demonstrar que a licitante possui capacidade para executar serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante a apresentação da documentação exigida no edital, incluindo, quando aplicável, atestados de capacidade técnica, licenças, autorizações e demais documentos necessários ao exercício da atividade.

Será considerada vencedora de cada lote a licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto, satisfaça todos os requisitos de habilitação e tenha sua proposta julgada exequível, observando-se os princípios da isonomia, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes da documentação apresentada, desde que não impliquem a inclusão posterior de documentos ou informações cuja apresentação fosse exigida originalmente, observadas as hipóteses permitidas pela legislação vigente.

A homologação do certame e a posterior formalização da Ata de Registro de Preços observarão os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação, garantindo a transparência, a competitividade e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Valor estimado em R\$ 184.221,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais).

Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
Lote 1	1	Show pirotécnico de pequeno porte	2	R\$ 25.511,00	R\$ 51.022,00
Lote 2	2	Show pirotécnico de médio porte	1	R\$ 44.445,00	R\$ 44.445,00
Lote 3	3	Show piromusical de grande porte	1	R\$ 88.754,00	R\$ 88.754,00
TOTAL					R\$ 184.221,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa para a contratação deste objeto será definida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura.

Cajati, 30 de setembro de 2026.



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854 1333 - 3854 3013

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 13 de 13

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0968-DE-43-5590-E3C4> e informe o código 0968-DE-43-5590-E3C4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0966-8E43-5590-E3C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME (CPF 125.XXX.XXX-26) em 01/10/2026 12:48:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0966-8E43-5590-E3C4>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 92/ 2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Demais Qualificações - Declarações:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Qualificação Técnica

Comprovação de capacitação-operacional para a realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado - necessariamente em nome do licitante - de execução de serviços de similares ao objeto da licitação.

Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços irá apresentar a documentação solicitada no item 4.1 do Termo de Referência (Anexo 16 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 03



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 92/ 2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos, compreendendo o fornecimento de todos os artefatos pirotécnicos, materiais, equipamentos, sistemas de acionamento, transporte, montagem, execução, desmontagem, mão de obra especializada, licenças, autorizações e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das festividades, eventos culturais, turísticos, cívicos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 92/ 2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 92/ 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE PARA CADA EVENTO	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Show pirotécnico de pequeno porte (2 EVENTOS)					
	1	Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/ Blue Stars/ Z"	2	CONJ		
	2	Tortas 216 tubos de 20mm, 25mm, 38 mm e 50mm - efeitos coloridos	2	CONJ		
	3	Conjunto com 144 Disparos de 1,5" à 2,0" de Bombas mista	2	CONJ		
	4	Maquina Twister 220v x 40 A x 4 KVA, completa	2	KIT		
	5	Gerbs indoor 20 x 20 com base de soldura	15	UNID		
	6	Canhões de Serpentinhas de 3,0" polegadas- Coloridas com base de soldura	12	KIT		
	7	Canhões de Papel seda de 3,0" polegadas- Coloridas com base de soldura	12	KIT		
	8	Conjunto de Bicos Co2 jet-Completo	4	KIT		
	9	Cilindros Co2 de 33 kg	4	KIT		
	10	Controladora/ Módulos disparo piro digitais programável- via rádio/ via GPS	2	KIT		
	11	técnico operador/ hospedagem / alimentação / frete	4	DIÁRIA		
TOTAL GERAL DO LOTE UNITÁRIO						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TOTAL GERAL DO LOTE 1 (2 EVENTOS)					
2	Show pirotécnico de médio porte (1 EVENTO)				
	1	Conjunto com 128 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque"	2	CONJ	
	2	Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/ Blue Stars/ Z"	2	CONJ	
	3	Conjunto com 144 Disparos de 1,5" à 2,0" de Bombas mixta	2	CONJ	
	4	Conjunto 216 Disparos de Cometas com bombas vermelho-apitos gaiato	2	CONJ	
	5	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos em V, Aranha intermitente	20	KIT	
	6	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos em V, Azul-ouro metálico- vermelho	20	KIT	
	7	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, Cometa verde-Azul-Vermelho-	20	KIT	
	8	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, brocade com chorrão	20	KIT	
	9	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, coco/ azul/ prata/ cracker	20	KIT	
	10	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, kamurro/ chorrão/ vermelho	20	KIT	
	11	Morteiros coloridos de 3,0" – efeitos em W, argola vermelha	15	KIT	
	12	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, chorrão vermelho	15	KIT	
	13	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, coco	15	KIT	
	14	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, cascata prateada	15	KIT	
	15	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Brocade Vermelho	15	KIT	
	16	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, chorrão cascata Dourada	15	KIT	
	17	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Kamurro ponta amarela	15	KIT	
	18	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Kamurro tremulantes	15	KIT	
	19	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, floribella crosset	15	KIT	
	20	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, brilho de ouro	15	KIT	
	21	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos em W, Kamurro verde limão	5	KIT	
	22	Gerbs indoor 20 x 20 com base de soltura	20	UNID	
	23	Conjunto de Bicos Co2 jet-completo	4	KIT	
	24	Gilindros Co2 de 33 kg	4	KIT	
	25	Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa	2	KIT	
	26	Maquina Dupla Buble king - Turbinas Dupla bolhas	2	KIT	
	27	Controladora / Módulos disparo piro digitais programável-via rádio/ via GPS	5	CONJ	
	28	técnico operador/ hospedagem / alimentação / frete	4	DIÁRIA	
TOTAL GERAL DO LOTE 2 (1 EVENTO)					
3	Show pirotécnico de grande porte (1 EVENTO)				
	1	Disparo de efeitos sequenciais cometas coloridos de 1,2" polegadas	280	UNID	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2	Disparo de efeitos sequenciais Mines coloridos de 1,2" polegadas	150	UNID		
3	Disparo de efeitos sequenciais Mines com cometas AZ/ VD- 1,2" polegadas	90	UNID		
4	Disparo de efeitos sequenciais Mines tricolor AZ/ VD de 2,0" polegadas	60	UNID		
5	Leque de 06 Candelas Romanas 2,0" tail vermelho com bombas crosset	3	KIT		
6	Placa 1,2" x 07 tbs- triplex -crosset am/ az/ vm/ violet/	5	KIT		
7	Placa 1,2" x 10 tb.Crossete Azul	5	KIT		
8	Placa 1,5" x 09 tbs- Vasos com bombas crosset com az/ verde/ vermelho	5	KIT		
9	Leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail vermelho	4	KIT		
10	Leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás	4	KIT		
11	Torta de 160 Bombas de cascata dourada em Z"	2	CONJ		
12	Torta de 150 tb em Z -Azul, amarelo, Verde, Vermelho, Violeta,	3	CONJ		
13	Torta 300 tb AK 300- Vermelho c/ Dourado em Z - 20mm -	2	CONJ		
14	Torta 156 tb de 1,5"-Cracker collar lucky star	2	CONJ		
15	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos tremulantes	15	KIT		
16	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Ouro metálico-verde	15	KIT		
17	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho-	15	KIT		
18	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos chorrão dourado	15	KIT		
19	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos chorrão/ vermelho	15	KIT		
20	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada	15	KIT		
21	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes	15	KIT		
22	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset	15	KIT		
23	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro	15	KIT		
24	Morteiros coloridos de 3,0" com tail efeitos Kamurro tremulantes	12	KIT		
25	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos crakling dourado	12	KIT		
26	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca verde	12	KIT		
27	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa	12	KIT		
28	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás	12	KIT		
29	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos anel vermelho	12	KIT		
30	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricolor	12	KIT		
31	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta	12	KIT		
32	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos prata	12	KIT		
33	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro	12	KIT		
34	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset	12	KIT		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



35	Cascata Out Door com chuva de Prata com caída de 10 mts, com 04 trave box trus Q-50 (30 mt largura x 10 mt altura)	30	MTS		
36	Bateria 3.600 multicoloridas, acompanhados simultaneamente pôr bombas multicoloridas com cometas crackling, finalizando show	4	KIT		
37	Bicos Co2 jet com mesas de disparo/ técnico operador	6	KIT		
38	Cilindros Co2 de 33 kg	6	KIT		
39	Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa / técnico operador	4	KIT		
40	Controladora Módulos disparo piro digitais programável- via rádio/ via GPS	15	CONJ		
41	Andaimes com 20 suporte de metal para apoio	20	MTS		
42	técnico operador/ hospedagem / alimentação / frete	4	DIÁRIA		
43	Brigadistas/ alimentação	4	DIÁRIA		
TOTAL GERAL DO LOTE 3 (1 EVENTO)					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 92/ 2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 4.1



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 92/ 2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ 2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ 2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 92/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ 2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 92/ 2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 729/ 2026 1 DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2026, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 92/ 2026, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1) 2) 3) Lote 02: 1) 2) 3) etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos, compreendendo o fornecimento de todos os artefatos pirotécnicos, materiais, equipamentos, sistemas de acionamento, transporte, montagem, execução, desmontagem, mão de obra especializada, licenças, autorizações e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das festividades, eventos culturais, turísticos, cívicos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE PARA CADA EVENTO	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Show pirotécnico de pequeno porte (2 EVENTOS)					
	1	Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/ Blue Stars/ Z"	2	CONJ		
	2	Tortas 216 tubos de 20mm, 25mm, 38 mm e 50mm - efeitos coloridos	2	CONJ		
	3	Conjunto com 144 Disparos de 1,5" à 2,0" de Bombas mista	2	CONJ		
	4	Maquina Twister 220v x 40 A x 4 KVA, completa	2	KIT		
	5	Gerbs indoor 20 x 20 com base de soldura	15	UNID		
	6	Canhões de Serpentina de 3,0" polegadas- Coloridas com base de soldura	12	KIT		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7	Canhões de Papel seda de 3,0" polegadas- Coloridas com base de soltura	12	KIT		
8	Conjunto de Bicos Co2 jet-Completo	4	KIT		
9	Glindros Co2 de 33 kg	4	KIT		
10	Controladora/ Módulos disparo piro digitais programável- via rádio/ via GPS	2	KIT		
11	técnico operador/ hospedagem / alimentação / frete	4	DIÁRIA		
TOTAL GERAL DO LOTE UNITÁRIO					
TOTAL GERAL DO LOTE 1 (2 EVENTOS)					
2	Show pirotécnico de médio porte (1 EVENTO)				
	1	Conjunto com 128 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque"	2	CONJ	
	2	Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/ Blue Stars/ Z"	2	CONJ	
	3	Conjunto com 144 Disparos de 1,5" à 2,0" de Bombas mixta	2	CONJ	
	4	Conjunto 216 Disparos de Cometas com bombas vermelho-apitos gaiato	2	CONJ	
	5	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos em V, Aranha intermitente	20	KIT	
	6	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos em V, Azul-ouro metálico- vermelho	20	KIT	
	7	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, Cometa verde-Azul-Vermelho-	20	KIT	
	8	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, brocade com chorrão	20	KIT	
	9	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, coco/ azul/ prata/ cracker	20	KIT	
	10	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, kamurro/ chorrão/ vermelho	20	KIT	
	11	Morteiros coloridos de 3,0" – efeitos em W, argola vermelha	15	KIT	
	12	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, chorrão vermelho	15	KIT	
	13	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, coco	15	KIT	
	14	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, cascata prateada	15	KIT	
	15	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Brocade Vermelho	15	KIT	
	16	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, chorrão cascata Dourada	15	KIT	
	17	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Kamurro ponta amarela	15	KIT	
	18	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Kamurro tremulantes	15	KIT	
	19	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, floribella crosset	15	KIT	
	20	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, brilho de ouro	15	KIT	
	21	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos em W, Kamurro verde limão	5	KIT	
	22	Gerbs indoor 20 x 20 com base de soltura	20	UNID	
	23	Conjunto de Bicos Co2 jet-completo	4	KIT	
	24	Glindros Co2 de 33 kg	4	KIT	
	25	Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa	2	KIT	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



26	Maquina Dupla Buble king - Turbinas Dupla bolhas	2	KIT		
27	Controladora / Módulos disparo piro digitais programável-via rádio/ via GPS	5	CONJ		
28	técnico operador/ hospedagem / alimentação / frete	4	DIÁRIA		
TOTAL GERAL DO LOTE 2 (1 EVENTO)					
Show pirotécnico de grande porte (1 EVENTO)					
1	Disparo de efeitos sequenciais cometas coloridos de 1,2" polegadas	280	UNID		
2	Disparo de efeitos sequenciais Mines coloridos de 1,2" polegadas	150	UNID		
3	Disparo de efeitos sequenciais Mines com cometas AZ/ VD- 1,2" polegadas	90	UNID		
4	Disparo de efeitos sequenciais Mines tricolor AZ/ VD de 2,0" polegadas	60	UNID		
5	Leque de 06 Candelas Romanas 2,0" tail vermelho com bombas crosset	3	KIT		
6	Placa 1,2" x 07 tbs- triplex -crosset am/ az/ vm/ violet/	5	KIT		
7	Placa 1,2"x 10 tb.Crossete Azul	5	KIT		
8	Placa 1,5" x 09 tbs- Vasos com bombas crosset com az/ verde/ vermelho	5	KIT		
9	Leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail vermelho	4	KIT		
10	Leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás	4	KIT		
11	Torta de 160 Bombas de cascata dourada em Z"	2	CONJ		
12	Torta de 150 tb em Z -Azul, amarelo, Verde, Vermelho, Violeta,	3	CONJ		
13	Torta 300 tb AK 300- Vermelho c/ Dourado em Z - 20mm -	2	CONJ		
14	Torta 156 tb de 1,5"-Cracker collar lucky star	2	CONJ		
15	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos tremulantes	15	KIT		
16	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Ouro metálico-verde	15	KIT		
17	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho-	15	KIT		
18	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos chorrão dourado	15	KIT		
19	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos chorrão/ vermelho	15	KIT		
20	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada	15	KIT		
21	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes	15	KIT		
22	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset	15	KIT		
23	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro	15	KIT		
24	Morteiros coloridos de 3,0" com tail efeitos Kamurro tremulantes	12	KIT		
25	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos crakling dourado	12	KIT		
26	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca verde	12	KIT		
27	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa	12	KIT		
28	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás	12	KIT		
29	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos anel vermelho	12	KIT		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



30	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor	12	KIT		
31	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta	12	KIT		
32	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos prata	12	KIT		
33	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro	12	KIT		
34	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset	12	KIT		
35	Cascata Out Door com chuva de Prata com caída de 10 mts, com 04 trave box trus Q-50 (30 mt largura x 10 mt altura)	30	MTS		
36	Bateria 3.600 multicoloridas, acompanhados simultaneamente pôr bombas multicoloridas com cometas crackling, finalizando show	4	KIT		
37	Bicos Co2 jet com mesas de disparo/ técnico operador	6	KIT		
38	Clindros Co2 de 33 kg	6	KIT		
39	Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa / técnico operador	4	KIT		
40	Controladora Módulos disparo piro digitais programável- via rádio/ via GPS	15	CONJ		
41	Andaimes com 20 suporte de metal para apoio	20	MTS		
42	técnico operador/ hospedagem / alimentação / frete	4	DIÁRIA		
43	Brigadistas/ alimentação	4	DIÁRIA		
TOTAL GERAL DO LOTE 3 (1 EVENTO)					

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo serão as gerenciadoras da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 92/ 2026.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 92/ 2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 92/ 2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO SERVIÇO

Os serviços não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando rigorosamente as especificações técnicas, as normas de segurança, a legislação aplicável e as determinações dos órgãos competentes.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, utilizando materiais certificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, cabendo à contratada responder integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes da execução do objeto.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunicará à contratada, com antecedência mínima de 15 dias, a data, o horário, o local de realização do evento e a categoria do show pirotécnico a ser executado (grande, médio ou pequeno porte), conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, artefatos pirotécnicos, equipamentos, sistemas de acionamento, veículos, ferramentas, mão de obra especializada e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



demaís recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, alimentação, hospedagem, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e habilitados, observando rigorosamente as normas técnicas, de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndios, legislação ambiental e demais normas expedidas pelos órgãos competentes.

A contratada será responsável por providenciar, antes da realização de cada espetáculo, todas as licenças, autorizações, registros, comunicações e demais exigências legais eventualmente necessárias para a execução dos shows pirotécnicos, apresentando à fiscalização da Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória correspondente.

Antes do início de cada espetáculo, a contratada deverá realizar a montagem dos equipamentos, a conferência dos materiais, os testes necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas de acionamento e a adoção de todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, incluindo o isolamento da área de segurança, quando aplicável, em conjunto com a organização do evento.

Concluído o espetáculo, a contratada deverá promover a desmontagem dos equipamentos utilizados, recolher todos os resíduos gerados pela execução dos serviços e deixar o local em condições adequadas de limpeza e utilização, efetuando a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, em conformidade com a legislação vigente.

A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços efetuados em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

Todos os serviços serão solicitados de forma parcelada ou total, conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Para realização dos serviços, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

A licitante vencedora deverá realizar o serviço em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade. As unidades requisitantes, por meio do departamento responsável, solicitarão os produtos à contratada através de um documento próprio de Ordem de Fornecimento ou similar, emitido pelo responsável.

Os serviços solicitados deverão ser realizados nos locais indicados pela unidade requisitante e, após a efetiva realização, o servidor designado pela contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os serviços.

Dado o aceite dos serviços, será autorizado a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.

A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos serviços realizados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

Todos os serviços serão solicitados de forma parcelado ou total, conforme a necessidade do município;

O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão Eletrônico, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O recebimento definitivo dos serviços, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações (14.133/2021).

Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

A medição dos serviços ocorrerá por serviço efetivamente prestado, conforme ordem de serviço emitida pela Administração.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Em havendo prorrogação da **Ata de Registro**, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (**01/10/2026**), o valor **poderá ser** reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os serviços, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/ 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/ 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/ 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do serviço realizado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata serão a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2026.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 92/ 2026, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/ 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/ 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/ 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2026

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 26/2026 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
(x) Outro: Show pirotécnico

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A presente demanda surge do interesse de atender as festividades do município de Cajati com espetáculos de queima de fogos de artifício.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é justificada pelo interesse de atender as festividades do município de Cajati, tanto pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, entretenimento seguro e de qualidade aos cidadãos quanto pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas durante o evento. Entre estas festividades destacam-se o Réveillon, Aniversário de Emancipação, Paixão de Cristo e o Dia do Evangélico.

O Show Pirotécnico deverá ser composto por efeitos e cores variadas, com produtos Importados e Nacionais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Descrição	Quantidade
1	Show pirotécnico de grande porte	1
2	Show pirotécnico de médio porte	1
3	Show pirotécnico de pequeno porte	2

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de R\$ 184.221,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Setembro 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Fernando Cunha Pereira

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854 8700 – ramal 8770



Rua José Nunes Paino, nº 26 – Centro– Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 – Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F538-DAA0-2863-1078> e informe o código F538-DAA0-2863-1078





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F538-DAA0-2863-1078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE PACHECO DE MATOS (CPF 152.XXX.XXX-75) em 02/07/2026 14:31:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F538-DAA0-2863-1078>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP nº 09/2026

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em shows pirotécnicos para realização de
queima de fogos de artifícios em festividades municipais

Unidade administrativa responsável:

Secretaria de Cultura e Turismo



Rua José Nunes Paino, nº 26 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 – Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 18

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74A8-0DA-C32A-AC74> e informe o código 74A8-0DA-C32A-AC74





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati tem como atribuição planejar, coordenar e executar as políticas públicas voltadas à promoção da cultura, do turismo e à realização dos eventos oficiais do Município. Dentre suas competências, destaca-se a organização de festivais culturais, comemorações cívicas, eventos turísticos e demais atividades que integram o calendário oficial municipal, os quais possuem relevante papel na valorização da cultura local, no fortalecimento da identidade da população e no incentivo ao desenvolvimento econômico por meio da atração de visitantes.

Nesse contexto, a realização de shows pirotécnicos constitui um importante elemento de encerramento e valorização das festividades promovidas pelo Município, contribuindo para proporcionar entretenimento de qualidade à população, ampliar a atratividade dos eventos e fomentar o turismo local. Os espetáculos pirotécnicos agregam valor às celebrações, tornando-as mais atrativas para moradores e visitantes, fortalecendo a imagem institucional do Município como promotor de eventos culturais e turísticos de relevância regional.

Considerando que a execução de shows pirotécnicos demanda conhecimento técnico especializado, equipamentos específicos, mão de obra qualificada, observância das normas de segurança, licenciamento dos órgãos competentes e utilização de materiais certificados, verifica-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional, equipamentos, profissionais habilitados ou autorizações necessárias para executar diretamente esse tipo de serviço.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos, apta a fornecer todos os materiais, equipamentos, profissionais e demais recursos indispensáveis à execução segura e eficiente dos espetáculos, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e exigências dos órgãos fiscalizadores.

A contratação permitirá atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante as festividades e eventos promovidos pelo Município, assegurando a qualidade, a segurança e a regularidade dos serviços prestados, contribuindo para o sucesso das programações culturais e para o fortalecimento das ações de incentivo à cultura e ao turismo em Cajati.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação vem sendo estudada para compor o plano e ser incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender aos interesses econômicos e turísticos do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

Das Obrigações da Contratada:

a) Certificado de Registro no exército Brasileiro:

CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas Nº 16 de 31/julho/2018-EP-64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) Resolução 154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE-produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,

- a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
- a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS).
- a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)
- a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO



Rua José Nunes Paino, nº 26 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 – Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 18

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO COELHO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7448-00AC-C32A-AC74> e informe o código 7448-00AC-C32A-AC74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS

a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, ou contrato de prestação de serviço com empresa devidamente habilitada, e:

b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 -SSP-SP -seção VI-inciso 2º (dentro da validade)

c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil.

d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP

e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII-espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)

f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)

g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.

h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)

i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP

j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.

k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009 ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,

l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho;

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

n) Como requisito de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade



Rua José Nunes Paino, nº 26 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 – Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 3 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto desta contratação. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a empresa possui experiência na realização de espetáculos pirotécnicos ou serviços equivalentes, evidenciando sua capacidade técnica e operacional para executar o objeto com qualidade, segurança e observância das normas legais e técnicas aplicáveis.

A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica justifica-se pela natureza especializada e pelo elevado grau de responsabilidade inerentes à execução de espetáculos pirotécnicos, atividade que envolve o manuseio de materiais controlados, atendimento a rigorosas normas de segurança e atuação de profissionais qualificados. A comprovação de experiência anterior na execução de serviços compatíveis proporciona maior segurança à Administração quanto à capacidade técnica e operacional da futura contratada, reduzindo os riscos de falhas na execução de um evento único, cuja repetição é inviável. Assim, a exigência mostra-se pertinente e proporcional ao objeto, buscando assegurar a contratação de empresa apta a executar o serviço com qualidade, eficiência e segurança, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

a) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

b) Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Cajati ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

f) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

g) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Item	Descrição	Quantidade
Lote 1	1	Show pirotécnico de pequeno porte	2
Lote 2	2	Show pirotécnico de médio porte	1
Lote 3	3	Show piromusical de grande porte	1

As especificações técnicas de cada categoria de show, incluindo a composição, as características e quantidade de artefatos pirotécnicos a serem utilizados, encontram-se detalhadas nas tabelas a seguir:



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-8700 - Ramal 8770
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 4 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



LOTE 1 - SHOW DE PEQUENO PORTE		
QTDE	UNID.	SHOW PIROTÉCNICO E MAQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS
2	conj	Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z"
2	conj	Tortas 216 tubos de 20mm, 25mm, 38 mm e 50mm - efeitos coloridos
2	conj	Conjunto com 144 Disparos de 1,5" à 2,0" de Bombas mista
2	kit	Maquina Twister 220v x 40 A x 4 KVA, completa
15	unid	Gerbs indoor 20 x 20 com base de soltura
12	kit	Canhões de Serpentina de 3,0" polegadas- Coloridas com base de soltura
12	kit	Canhões de Papel seda de 3,0" polegadas- Coloridas com base de soltura
4	kit	Cojuto de Bicos Co2 jet-Completo
4	kit	Cilindros Co2 de 33 kg
2	kit	Controladora/Módulos disparo piro digitais programável- via rádio/via GPS
4	diária	técnico operador/hospedagem /alimentação /frete

LOTE 2 - SHOW DE MÉDIO PORTE		
QTDE	UNID.	SHOW PIROTÉCNICO E MAQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS
2	conj	Conjunto com 128 Bombas "Brocade Waterfall Mine / Leque"
2	conj	Conjunto com 160 Bombas "Golden Willow/Blue Stars / Z"
2	conj	Conjunto com 144 Disparos de 1,5" à 2,0" de Bombas mista
2	conj	Conjunto 216 Disparos de Cometas com bombas vermelho-apitos gaiato
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos em V, Aranha intermitente
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos em V, Azul-ouro metálico- vermelho
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, Cometa verde-Azul-Vermelho-
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, brocade com chorrão

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/74A8-DDAC-C32A-AC74> e informe o código 74A8-DDAC-C32A-AC74



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-8700 - Ramal 8770
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 5 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



20	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, coco/azul/prata/cracker
20	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos em V, kamurro/chorrão/vermelho
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" – efeitos em W, argola vermelha
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, chorrão vermelho
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, coco
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, cascata prateada
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Brocade Vermelho
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, chorrão cascata Dourada
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Kamurro ponta amarela
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, Kamurro tremulantes
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, floribella crosset
15	kit	Morteiros coloridos de 3,0" efeitos em W, brilho de ouro
5	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos em W, Kamurro verde limão
20	unid	Gerbs indoor 20 x 20 com base de soltura
4	kit	Conjunto de Bicos Co2 jet-completo
4	kit	Cilindros Co2 de 33 kg
2	kit	Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa
2	kit	Maquina Dupla Buble king - Turbinas Dupla bolhas
5	conj	Controladora /Módulos disparo piro digitais programável-via rádio/via GPS
4	diária	técnico operador/hospedagem /alimentação /frete

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74A8-DDAC-C32A-AC74> e informe o código 74A8-DDAC-C32A-AC74



Rua José Nunes Paino, nº 26 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-8700 – Ramal 8770
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 6 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



LOTE 3 - SHOW DE GRANDE PORTE		
QTDE	UNID.	SHOW "PIROMUSICAL" E MAQUINAS DE EFEITOS ESPECIAIS
280	unid	Disparo de efeitos sequenciais cometas coloridos de 1,2" polegadas
150	unid	Disparo de efeitos sequenciais Mines coloridos de 1,2" polegadas
90	unid	Disparo de efeitos sequenciais Mines com cometas AZ/VD- 1,2" polegadas
60	unid	Disparo de efeitos sequenciais Mines tricolor AZ/VD de 2,0" polegadas
3	kit	Leque de 06 Candelas Romanas 2,0" tail vermelho com bombas crosset
5	kit	Placa 1,2" x 07 tbs- triplex -crosset am/az/vm/violet/
5	kit	Placa 1,2"x 10 tb.Crossete Azul
5	kit	Placa 1,5" x 09 tbs- Vasos com bombas crosset com az/verde/vermelho
4	kit	Leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail vermelho
4	kit	Leque de 09 Cometas Trasantes 2,0" tail lilás
2	conj	Torta de 160 Bombas de cascata dourada em Z"
3	conj	Torta de 150 tb em Z -Azul, amarelo,Verde, Vermelho, Violeta,
2	conj	Torta 300 tb AK 300- Vermelho c/Dourado em Z - 20mm -
2	conj	Torta 156 tb de 1,5"-Cracker collar lucky star
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos tremulantes
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Ouro metálico- verde
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos Cometa verde-Azul-Vermelho-
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos chorrão dourado
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5"- efeitos chorrão/vermelho
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos cascata prateada
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos Kamurro tremulantes

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74A8-0D4C-C32A-AC74> e informe o código 74A8-0D4C-C32A-AC74



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 - Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 7 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos floribella crosset
15	kit	Morteiros coloridos de 2,5" efeitos brilho de ouro
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail efeitos Kamurro tremulantes
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos crakling dourado
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Pisca verde
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Azul Turquesa
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Aranha lilás
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos anel vermelho
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Tricollor
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Borboleta
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos prata
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Brilho de ouro
12	kit	Morteiros coloridos de 3,0" com tail e efeitos Floribella com crosset
30	mts	Cascata Out Door com chuva de Prata com caída de 10 mts, com 04 trave box trus Q-50 (30 mt largura x 10 mt altura)
4	kit	Bateria 3.600 multicoloridas, acompanhados simultaneamente pôr bombas multicoloridas com cometas crackling, finalizando show
6	kit	Bicos Co2 jet com mesas de disparo/ técnico operador
6	kit	Cilindros Co2 de 33 kg
4	kit	Maquina Twister 220 x 40 A x 04 KVA, completa / técnico operador
15	conj	Controladora Módulos disparo piro digitais programável- via rádio/via GPS
20	mts	Andaimes com 20 suporte de metal para apoio
4	diária	técnico operador/hospedagem /alimentação /frete

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74A8-0D4C-C32A-AC74> e informe o código 74A8-0D4C-C32A-AC74



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 - Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 8 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4	diária	Brigadistas/ alimentação
---	--------	--------------------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a execução de shows pirotécnicos destinados às festividades e eventos promovidos pelo Município.

Verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço, as quais oferecem soluções completas, contemplando o fornecimento dos artefatos pirotécnicos, equipamentos, sistemas de acionamento, transporte, montagem, operação, equipe técnica especializada, adoção das medidas de segurança, obtenção das autorizações e licenças necessárias, além da desmontagem e destinação adequada dos resíduos gerados após a realização dos espetáculos.

Durante o levantamento, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Execução direta pela Administração Pública: esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de profissionais tecnicamente habilitados, equipamentos específicos, estrutura operacional, licenças e autorizações exigidas para a realização de shows pirotécnicos, além dos riscos inerentes ao manuseio e armazenamento de materiais explosivos.

b) Aquisição dos fogos de artifício e contratação separada da mão de obra especializada: essa solução demandaria a realização de múltiplas contratações, ampliando a complexidade da gestão contratual, dificultando a definição das responsabilidades técnicas e operacionais, além de aumentar os riscos relacionados à logística, armazenamento, transporte e segurança dos materiais.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento da solução completa (empreitada por preço unitário ou conforme demanda): esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois concentra em um único contratado todas as responsabilidades relativas ao planejamento, fornecimento dos materiais, transporte, montagem, operação, segurança, obtenção das licenças necessárias, execução dos espetáculos e destinação dos resíduos, proporcionando maior eficiência administrativa, redução de riscos operacionais e melhor fiscalização da execução contratual.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral dos shows pirotécnicos representa a solução mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração Pública, garantindo a realização dos eventos com observância da legislação vigente, das normas técnicas aplicáveis e das exigências dos órgãos competentes, além de assegurar maior qualidade na prestação dos serviços e maior segurança ao público participante dos eventos municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com fornecedores em potencial com experiência de mercado no ramo da contratação pretendida

6.2. Com base no orçamento recebido da empresa *Grupo Flame's Pirotecnia*, o preço para essa aquisição foi calculado em R\$ 184.221,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais)

6.3. O orçamento recebido para elaboração deste estudo consta em anexo ao final deste documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos, destinados ao atendimento das festividades, eventos culturais, turísticos, cívicos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati, conforme o calendário oficial de eventos do Município.



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 - Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 9 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



A empresa contratada deverá fornecer solução completa para a execução dos espetáculos pirotécnicos, compreendendo o fornecimento de todos os artefatos pirotécnicos, equipamentos, sistemas de acionamento, transporte, armazenamento, montagem, operação, equipe técnica especializada, isolamento e sinalização das áreas de segurança, cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, obtenção das licenças e autorizações necessárias perante os órgãos competentes, execução do espetáculo, desmontagem das estruturas utilizadas e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A solução deverá ser executada em conformidade com o cronograma e as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando os locais, horários, duração e características definidas para cada evento, garantindo a segurança do público, dos trabalhadores envolvidos e do patrimônio público e privado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por possibilitar à Administração realizar as contratações decorrentes da Ata de acordo com o calendário oficial de eventos do Município através de entregas parceladas, conferindo maior eficiência ao gerenciamento das demandas, padronização da prestação dos serviços, agilidade nas contratações e racionalização dos procedimentos administrativos, sem a necessidade de instaurar novo processo licitatório para cada evento programado.

Dessa forma, a solução escolhida atende de maneira integral à necessidade identificada, proporcionando a execução dos shows pirotécnicos com qualidade, segurança, observância da legislação vigente e responsabilidade técnica, contribuindo para o sucesso dos eventos municipais e para o fortalecimento das ações de incentivo à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da natureza do objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração.

A execução de shows pirotécnicos caracteriza-se como um serviço integrado, no qual o fornecimento dos artefatos pirotécnicos está diretamente relacionado às atividades de transporte, armazenamento, montagem, instalação, operação dos sistemas de acionamento, execução do espetáculo, desmontagem e destinação adequada dos resíduos. Essas etapas são interdependentes e exigem planejamento conjunto, responsabilidade técnica única e observância rigorosa das normas de segurança aplicáveis.

A eventual separação entre o fornecimento dos materiais e a contratação da mão de obra especializada poderia ocasionar conflitos de responsabilidade quanto à qualidade dos produtos, ao correto manuseio dos artefatos, ao transporte, à montagem e à execução dos espetáculos, além de aumentar os riscos operacionais, comprometer a segurança dos eventos e dificultar a fiscalização contratual pela Administração.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada que forneça, de forma integrada, todos os materiais, equipamentos, profissionais habilitados e demais recursos necessários à realização dos shows pirotécnicos proporciona maior eficiência na execução dos serviços, padronização dos procedimentos, melhor gerenciamento dos riscos, simplificação da fiscalização contratual e definição clara de responsabilidade pela execução integral do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por lotes, contemplando conjuntamente o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços especializados, representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, assegurando maior eficiência administrativa, segurança operacional e qualidade na execução dos espetáculos e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Municipal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro - Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 - Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 10 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar a realização de shows pirotécnicos com elevado padrão de qualidade, segurança e eficiência durante as festividades, eventos culturais, turísticos, cívicos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati.

Espera-se que a contratação de empresa especializada proporcione a execução dos espetáculos em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, observando rigorosamente as normas de segurança, a legislação aplicável e as exigências dos órgãos competentes, reduzindo os riscos inerentes ao manuseio e à utilização de artefatos pirotécnicos.

Pretende-se, ainda, obter maior eficiência administrativa por meio da contratação de uma solução integrada, na qual a empresa seja responsável pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução dos serviços, facilitando a gestão e a fiscalização contratual, além de garantir a adequada responsabilização pela execução do objeto.

Outro resultado esperado é a padronização da prestação dos serviços durante todos os eventos contemplados na Ata de Registro de Preços, assegurando uniformidade na qualidade dos espetáculos, cumprimento dos cronogramas estabelecidos e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá para o fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, valorizando as manifestações culturais, ampliando a atratividade das festividades, incentivando o turismo local, promovendo lazer e entretenimento à população e estimulando a movimentação da economia por meio da maior participação de visitantes nos eventos municipais.

Por fim, espera-se que a solução adotada proporcione a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, mediante a contratação de empresa tecnicamente qualificada, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, a continuidade das ações culturais e turísticas do Município e a satisfação do interesse coletivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro - Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 - Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 11 de 18

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CULINHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7448-DDAC-C32A-AC74> e informe o código 7448-DDAC-C32A-AC74





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Previamente à celebração do contrato ou à emissão do instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

Inicialmente, deverão ser concluídas todas as etapas do procedimento licitatório, com a formalização da Ata de Registro de Preços e a verificação da manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, em conformidade com a legislação vigente.

Também deverá ser designado formalmente o gestor do contrato e o(s) fiscal(is) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, observando as atribuições previstas na legislação e nos normativos internos da Administração Municipal.

A Administração deverá, ainda, disponibilizar à contratada as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo as características dos locais onde ocorrerão os eventos, condições de acesso, infraestrutura disponível e demais orientações indispensáveis ao planejamento dos espetáculos pirotécnicos.

Quando necessário, deverá haver articulação entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os demais órgãos e setores envolvidos na realização dos eventos, visando à adoção das medidas de segurança, organização do espaço, controle de acesso, isolamento das áreas de segurança, apoio logístico e demais providências que contribuam para a adequada execução dos shows pirotécnicos.

Por fim, antes de cada execução, a Administração deverá verificar se a contratada apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório e no futuro contrato, especialmente aquela relacionada às licenças, autorizações e responsabilidade técnica necessárias para a realização dos espetáculos pirotécnicos, assegurando que os serviços sejam executados em conformidade com a legislação aplicável e com as normas de segurança vigentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, verificou-se que a presente contratação não possui caráter correlato ou interdependente em relação a outras contratações específicas, não sendo necessária a celebração de contratos adicionais para viabilizar sua execução.

A empresa contratada deverá fornecer solução completa para a realização dos shows pirotécnicos, contemplando todos os materiais, equipamentos, sistemas de acionamento, mão de obra especializada, transporte, montagem, execução, desmontagem e demais recursos necessários à perfeita prestação dos serviços, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

Embora os shows pirotécnicos integrem a programação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e possam ocorrer simultaneamente a outras contratações relacionadas à infraestrutura, sonorização, iluminação, segurança, controle de acesso, locação de estruturas ou atrações artísticas, tais contratações possuem objetos distintos, são autônomas e independentes, podendo ser planejadas e executadas separadamente, sem comprometer a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a efetivação da presente contratação, razão pela qual o objeto pode ser licitado e executado de forma autônoma, observadas as condições estabelecidas no futuro instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual decorrente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá à futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais como:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro - Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 - Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 12 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

- c) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- f) Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- g) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de materiais e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;
- h) Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, conveniente e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati.

Os estudos desenvolvidos demonstraram que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos, contemplando o fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra especializada e todos os demais recursos necessários à execução dos espetáculos, representa a solução mais adequada para atender às demandas dos eventos culturais, turísticos, cívicos e comemorativos promovidos pelo Município.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de empresas aptas à execução do objeto, garantindo a competitividade do certame e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Da mesma forma, verificou-se que a contratação integrada proporciona maior segurança operacional, melhor definição das responsabilidades, maior eficiência na fiscalização contratual e redução dos riscos inerentes à execução dos serviços.

Conclui-se, ainda, que a utilização do Sistema de Registro de Preços é compatível com as necessidades da Administração, permitindo a formalização de uma Ata de Registro de Preços para atendimento dos eventos previstos no calendário oficial do Município, conferindo maior eficiência à gestão das futuras contratações decorrentes da ata e racionalizando os procedimentos administrativos.

Verificou-se, igualmente, que os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação vigente, das normas técnicas aplicáveis e das obrigações contratuais, não constituindo impedimento para a realização da contratação.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, recomendando a continuidade dos procedimentos administrativos para a realização do processo licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços, por entender que a solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/74AD-00AC-C32A-AC74> e informe o código 74AD-00AC-C32A-AC74



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro- Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-8700 - Ramal 8770
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 13 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Responsável pela elaboração do ETP

Fernando Cunha Pereira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Cajati, 24 de setembro de 2026

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CUNHA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74A8-0DAC-C32A-AC74> e informe o código 74A8-0DAC-C32A-AC74

Página 14 de 18



Rua José Nunes Paino, nº 26 - Centro - Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-8700 - Ramal 8770

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74A8-0DAC-C32A-AC74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO CUNHA PEREIRA (CPF 292.XXX.XXX-35) em 24/09/2026 13:21:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74A8-0DAC-C32A-AC74>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 16

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IRÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para os devidos fins que na assinatura da Ata de Registro de Preços:

- a) Certificado de Registro no exército Brasileiro:
- b) CR-Certificado de registro para empresas de comercio e realização de shows pirotécnicos conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05/06/2017- artigo 46 do COLOG do exército Brasileiro e são considerados DE USO RESTRITO, conforme Instrução técnico administrativas Nº 16 de 31/julho/2018-EB 64474.007026/2018-22- EXÉRCITO BRASILEIRO, (Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito) e Resolução 154/2011 art 2º, item IX, -TODAS AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM PIROTÉCNICOS DE USO PROFISSIONAL (PCE-produtos controlados pelo exército) NECESSITAM DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (CR) E, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DEVEM CONSTAR EM SUAS ATIVIDADES,
 - a.1) COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
 - a.2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS (ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS)
 - a.3) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS (TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS)
 - a.4) UTILIZAÇÃO -EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
 - a.5) UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS
- a.3) Prestação de serviços de transporte de pirotécnicos, (Autorização para transporte de produtos controlados do exército Brasileiro) deve constar na relação de atividades do CR, é obrigatória para empresas que utilizam empregos de pirotécnicos de uso restrito, realizam shows pirotécnicos e utilizam as estradas em todo território nacional, necessário veículo apropriado, aprovado no Inmetro e motorista com carteira de MOOP (carteira para transporte de produtos controlados) conforme portaria Nº 56 do COLOG de 05 de junho de 2017 do exército Brasileiro, ou contrato de prestação de serviço com empresa devidamente habilitada, e:
 - b) Alvará para atividade de (Transporte de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem. (no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011-SSP-SP -seção VI inciso 2º (dentro da validade))
 - c) Alvará para atividade de espetáculo (show pirotécnico), do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 art. 40, inciso VII e Resolução 104 art. 11 de 12/07/2013, SSP-SP, necessário Alvará para exercer atividade de espetáculo (show pirotécnico) com validade anual, expedido pelo órgão competente da Polícia Civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- d) Licença para espetáculos de pirotecnia (licença do show pirotécnico (para o vencedor do certame), no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011, Seção VIII, art. 40 e inciso VIII-SSP-SP)
- e) Alvará para atividade de (Comércio de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no Estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 seção VIII- espetáculos de pirotecnia, inciso VIII (dentro do prazo de validade)
- f) AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para comércio de fogos de artifício do estado de origem. (dentro do prazo de validade)
- g) Licença de Funcionamento específico para comércio de artigos pirotécnicos da Prefeitura Municipal, do estado de origem.
- h) Alvará para atividade de (Depósito de fogos de artifício) expedido pelo órgão competente da Polícia Civil do estado de origem, no estado de São Paulo, conforme Resolução 154/2011 SSP-SP, Seção III art. 6º (dentro do prazo de validade)
- i) Carteira de Profissional Blaster Pirotécnico legalmente habilitado pelo órgão estadual competente, segundo a regulamentação do Exército Brasileiro, habilitação de profissional blaster pirotécnico do estado de origem, no estado de São Paulo - blaster pirotécnico deverá estar legalmente habilitado pela divisão de produtos controlados do Deptº de identificação e Registros diversos (DPCRD) para realização de espetáculo pirotécnico, art. 35 e art. 40 inciso III da Resolução 154/2011-SSP
- j) CR-Ibama- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade (CR), do Ministério de Meio Ambiente (IBAMA) - lei 10.165/00- atividades -depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas, (dentro do prazo de validade), conforme cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais CTF/APP, código 18-1 transporte de cargas perigosas e 18.5- depósito de produtos químicos e perigosos.
- k) Alvará de licença metropolitana (CETESB) conferidas pela lei estadual Nº 13.542 de 08/05/2009, ou órgão ambiental equivalente do estado de origem,
- l) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor, no ato da assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação as seguintes documentações, referente a segurança do trabalho; • Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO • Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA
- m) Declaração que reúne condições de apresentar, caso vencedor do certame, no ato da assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação, comprovação de possuir painéis eletrônicos para shows piromusicais via rádio frequência ou via satélite/ time code, para disparo da quantidade de pontos necessários.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24AD-AF6E-5552-547D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/10/2026 12:01:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/10/2026 14:10:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 14/10/2026 16:38:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/10/2026 16:42:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AD-AF6E-5552-547D>